



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.817
DEZEMBRO DE 2.021

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
468	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD		110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A FONTES DE RECURSO LIVRE/PRÓPRIO.
110.000,00

Fontes de Recurso

2 500 110.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$**

110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / LIVRE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 13:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-anexo_do_superavit	16/02/2022	153258
2	Anexos Anexos-anexo_do_superavit_FC	16/02/2022	153259
3	Anexos Anexos-SUPERAVIT 20.000,00	16/02/2022	153260
4	Anexos Anexos-SUPERAVIT 20.000,00_FC	16/02/2022	153262
5	Anexos Memorando-59	16/02/2022	153263
6	Anexos Memorando-66	16/02/2022	153265



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **153189** e o código verificador **F59B14A1**.

Docto ID: 153189 v1